DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Administração da Secretaria Municipal de Defesa Civil – Ficha 1034 – Material de Distribuição Gratuita - Anexo QDD.SCOLHA DO FORNECEROR: Foi escolhida a Empresa: POSTO SAO FRANCISCO MAGALHAES LTDA: CNPJ: 52.349.619/0001-00, Rod. PI 113, Km 18 Estrada Teresina a José de Freitas SN CEP: 64.059-990 • Zona Rural • Teresina-PI. Seguinte critério de julgamento: Menor preço do orçamento global. Teresina, Piauí, 28.05.2024. Marcos Venicios Andrade de Araújo, Secretário. Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEF.

ID: 000520377200232024

EXTRATO - CONTRATO Nº 09/2024 – SEMDEF. PROCESSO ADMINISTRATIVO : SEI nº 0005200190/2024-70DISPENSA DE LICITAÇÃO – Lei Federal 14.133/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE Kit Material de Limpeza, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA CIVIL –SEMDEF -CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil AGÊNCIA Nº: 44-2C/CORRENTE Nº:216.773-5 -A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SEMDEF, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, CNPJ:06.554.869 /0024-50, com sede na Rua: Amapá ,nº 160,Bairro Ilhotas, na Cidade de Teresina-PI, neste ato representado pelo Senhor Secretário, Marcos Venicios Andrade de Araújo, CPF:337.935.063-04 Identidade:844143 SSPI, Rua: Antônio Ferraz, nº 2359, Bairro dos Noivos, CEP: 64.045-393, brasileiro, residente e domicilia, em Teresina _ Piauí , doravante denominada CONTRATANTE , e de outro lado a Empresa: POSTO SAO FRANCISCO MAGALHAES LTDA: CNPJ: 52.349.619/0001-00, Rod. PI 113, Km 18 Estrada Teresina a José de Freitas SN CEP: 64.059-990 • Zona Rural • Teresina-PI. doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Hélio Magalhães Castro, CPF: 770.282.013-68, Identidade: 1.669.633 SSPI, Endereço: Av. Presidente Kannedy, nº 4560, Casa 41, Bairro Morros Teresina – Piauí: Teresina – Piauí, CEP: 64.062-901 resolvem, de comum acordo, de contratação de empresa para fornecimento dos Kit Material de Limpeza, através de processo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores , mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – KIT MATERIAL DE LIMPEZA. KIT/ ESPECIFICAÇÃO/UNIDADE: 01 - Álcool 70º liquido caixa c/ 12 1 litros – 10 cx; 02 - Água sanitária caixa c/12 litros -05 cx; 03 - Copo descartável p/ água 180 ml, cx.c/2.500 und – 05 cx; 04 - Desinfetante caixa c/12 und. 500ml – 05 cx; 05 - Esponja dupla face, p/ limpeza, med. aprox.110x75x20mm, pct.c/20 und - 20 pct; 06 - Pano de prato 100% algodão, pct.c/20 und – 05 pct; 07 - Sabonete líquido c/ 5 litros – 10 fardo; 08 - Saco p/ lixo capacidade 60Lt, espessura 0,10 microns - 10 pct; 09 - Saco p/ lixo capacidade 30Lt, espessura 0,008 microns – 10 pct; 10 - Saco p/ lixo capacidade 100 Lt, espessura 0,008 microns – 10 pct;11 - Papel higiênico folha dupla, fardo c/64 rolos – 05fardo; 12 - Sabão em pó, caixa c/5 quilos – 10 cx; 13 - Pedra sanitária pastilha p/ banheiro pct c/12 und – 10 pct; 14 - Detergente caixa c/ 24 und 500ml – 10cx; 15 - Papel toalha interfolhado branco, 12pct c/2 rolos – 10 cx; 16 - Guardanapo papel, 20X20, caixa c/20 und – 05 cx; 17 - Água mineral copo cx. c/48 unid de 200ml – 10 cx. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATOA CONTRATADA receberá pelo fornecimento dos Kit Material de Limpeza, a importância de R$59.599,50 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) que serão pagos no prazo de lei, em parcela única. O Contrato terá o prazo de vigência de 06(seis) meses, sem possibilidade de renovação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃOA CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, nos Diários Oficial do Município (DOM), visando garantir, a eficácia do Ato. CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS- Os casos omissos serão submetidos ao parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO-Fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, como competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos reais e jurídicos nele previstos. Teresina, 29 de maio de 2024. Marcos Venicios Andrade de Araújo-Secretário-Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEF.

Secretaria Municipal da Juventude

ID: 000570377200242024

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024 - SEMJUV. PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 00046.003495/2023-87. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV CELEBRA O PRESENTE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO CULTURARTES, INSCRITA NO CNPJ 13.770.738/0001-80, COM SEDE NA RUA BENIGNO REGO LEMOS, Nº 3117, BAIRRO PLANALTO, CEP: 64.050-140, TERESINA - PI, REPRESENTADA PELA SRA. INÊS FORTES RIBEIRO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 00046.003495/2023-87 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, NA LEI Nº 13.019, NA LEI Nº 13.204, NO DECRETO Nº 8.726, NA LEI MUNICIPAL 3.863, DECRETO Nº 16.802. O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A EXECUÇÃO DO PROJETO POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE, VISANDO A EXECUÇÃO DE PALESTRAS E WORKSHOPS INTEGRATIVOS E EDUCATIVOS, A FIM DE LEVAR CONHECIMENTO E ESCLARECIMENTO AOS JOVENS SOBRE TEMAS PERTINENTES NA ATUALIDADE, CONFORME CONSTA DETALHADAMENTE NO PLANO DE EXECUÇÃO. AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO PROJETO ESTÃO ORÇADAS NO VALOR TOTAL DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), NOS TERMOS DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES, CONFORME O PLANO DE TRABALHO. O PRESENTE TERMO DE FOMENTO VIGERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PARA A CONSECUÇÃO DE SEU OBJETO. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2024. SIGNATÁRIOS: VANUZA BERTO DO NASCIMENTO VIRGINO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV E INÊS FORTES RIBEIRO - PRESIDENTE DA INSTITUTO CULTURARTES.

Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina

ID: 000350377200252024

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024. PROCESSO SEI N° 00046.003118/2023-81.TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA/SEMEST. ENTIDADE: FEDERAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ – FECASP - CNPJ: 13.131.451/0001-00 - Endereço: Rua Simplício Mendes, 585, Centro, CEP 64.000-110, Teresina-PI. Telefone:(86) 99826-5000. E-MAIL: fecaspi@outolook.com. OBJETO: EMPREENDEDORISMO EM FOCO. VIGÊNCIA: 180 DIAS. EMENDA PARLAMENTAR 07/2024 – EXECUÇÃO INDIRETA – Vereador Leonardo Eulálio. VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 35. Unidade: 001. Fonte: 1500100. Ficha: 1059. Dotação Orçamentária: 35001 154520046 7130 – Realizar atividades e serviços com recursos de Emendas Parlamentares - SEMEST. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, §2°, Decreto Municipal 16.802/17, nos termos do Art. 29, da Lei Federal 13.019/14. Providencie-se o cumprimento das medidas previstas no §1° do art. 32 da Lei 13.204/2015 e art. 19 do Decreto Municipal 16.802/2017 e alterações posteriores. Teresina, 20 de maio de 2024. IRLA ROMÊNIA BARBOSA LEITE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA. DELEON GOMES COELHO - FECASP.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ID: 000300377200262024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - SEMDUH/PMT. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00030.000635/2024-19 - SEMDUH. ADJUDICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH. ADJUDICATÁRIA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Dispensa de licitação, ratificação e adjudicação com a finalidade de viabilizar a contratação em caráter emergencial de empresa de engenharia para prestação de serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Teresina, compreendendo o Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos e Núcleos Urbanos, o Sistema Complementar de Limpeza Urbana e o Sistema de Disposição Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos, no Município de Teresina/PI, mediante análise das propostas de preços apresentadas por empresas prestadoras de serviços compatíveis com o objeto desta dispensa, em razão da escolha do prestador de serviços que apresentou a proposta de preços mais vantajosa, considerando-se o valor do orçamento desta Municipalidade, e ainda compatível com os elementos técnicos do Termo de Referência e do Projeto Básico, demonstrando adequação aos elementos técnicos necessários para a prestação dos serviços objeto das contratações almejadas, conforme a fundamentação legal e demais elementos constantes da demanda, bem como com base nas cotações de propostas de preços e nos demais documentos que instruem o respectivo processo, observando-se a legislação específica aplicável ao caso. Ratificação: Na qualidade de Gestora da SEMDUH, a autoridade competente do órgão procedeu com a RATIFICAÇÃO do objeto da dispensa em questão, conforme as informações

relatadas na referida demanda, com a finalidade de observância ao artigo 72, incisos I ao VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda ao artigo 4º, inciso XII, do Decreto Municipal nº 25.530/2024. Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso VIII, e artigo 72, incisos I ao VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Total: R$ 272.368.154,16 (duzentos e setenta e dois milhões e trezentos e sessenta e oito mil e cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), relativo à 01 (um) ano de contratação, conforme os valores a seguir especificados: MÓDULO: I; SERVIÇOS: Sistema de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e Núcleos Urbanos; ÓRGÃO: SEMDUH; VALOR MENSAL (R$): 6.036.621,96; VALOR TOTAL (R$): 72.439.463,52. MÓDULO: II; SERVIÇOS: Sistema de Serviços Complementares de Limpeza Pública; ÓRGÃO: SAAD/CENTRO; VALOR MENSAL (R$): 2.368.134,27; VALOR TOTAL (R$): 28.417.611,24; ÓRGÃO: SAAD/NORTE; VALOR MENSAL (R$): 2.621.556,84; VALOR TOTAL (R$): 31.458.682,08; ÓRGÃO: SAAD/SUL; VALOR MENSAL (R$): 2.970.489,07; VALOR TOTAL (R$): 35.645.868,84; ÓRGÃO: SAAD/LESTE; VALOR MENSAL (R$): 2.948.440,74; VALOR TOTAL (R$): 35.381.288,88; ÓRGÃO: SAAD/SUDESTE; VALOR MENSAL (R$): 1.186.253,34; VALOR TOTAL (R$): 14.235.040,08; ÓRGÃO: SAAD/SUDESTE II; VALOR MENSAL (R$): 1.039.761,44; VALOR TOTAL (R$): 12.477.137,28; ÓRGÃO: TOTAL DAS SAAD'S; VALOR MENSAL (R$): 13.134.635,70; VALOR TOTAL (R$): 157.615.628,40. MÓDULO: III; SERVIÇOS: Sistema de Disposição Final Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos; ÓRGÃO: SEMDUH; VALOR MENSAL (R$): 3.526.088,52; VALOR TOTAL (R$): 42.313.062,24. Valor Total da SEMDUH (R$): VALOR MENSAL (R$): 9.562.710,48; VALOR TOTAL (R$): 114.752.525,76. Valor Total da SEMDUH + SAAD'S (R$): VALOR MENSAL (R$): 22.697.346,18; VALOR TOTAL (R$): 272.368.154,16. Local/Data: Teresina/PI, 03 de junho de 2024. Assina pelo Adjudicante/Ratificante, Tatiana Marreiros Guerra Dantas - Secretária da SEMDUH.

ID: 000300377200272024

CONTRATO Nº 06/2024 - SEMDUH. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - SEMDUH/PMT**. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00030.000635/2024-19 - SEMDUH. CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa de engenharia para prestação de serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Teresina, compreendendo o Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos e Núcleos Urbanos e o Sistema de Disposição Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos, no Município de Teresina/PI. Prazo de Vigência: 01 (um) ano, limitado ao final do período em que se ultimar o processo licitatório, com a efetiva contratação do objeto licitado, tendo em vista que o referido prazo irá perdurar somente até a celebração de novo contrato com o mesmo objeto, decorrente de licitação. Assim, tão logo ocorra nova contratação do objeto contratual, por meio de licitação, será considerado finalizado o vínculo jurídico emergencial. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos: Módulo I - Sistema de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e Núcleos Urbanos: Projeto/Atividade: 34.001.15452.0005.2.078; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Pagamento: 150.0100; e Projeto/Atividade: 34.001.15452.0005.2.080; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Pagamento: 150.0100. Módulo III - Sistema de Disposição Final Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos: Projeto/Atividade: 34.001.15452.0005.2079; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Pagamento: 150.0100. Valor Total: R$ 114.752.525,76 (cento e quatorze milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme os valores a seguir especificados: Módulo: I; Serviços: Sistema de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e Núcleos Urbanos; Valor Mensal do Módulo (R$): 6.036.621,96; Valor Total do Módulo (R$): 72.439.463,52. Módulo: III; Serviços: Sistema de Disposição Final Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos; Valor Mensal do Módulo (R$): 3.526.088,52; Valor Total do Módulo (R$): 42.313.062,24. Valor Mensal da Contratação (R$): 9.562.710,48. Valor Total da Contratação (R$): 114.752.525,76. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Local/Data: Teresina/PI, 03 de junho de 2024. Assina pela Contratante, Tatiana Marreiros Guerra Dantas - Secretária da SEMDUH, e pela Contratada, Sr. Edison Gabriel da Silva - Procurador da Contratada.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810377200282024

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 31/2023. TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 31/2023, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA AVENIDA POTY, TRECHO: ESTACA 0 A ESTACA 486+12, COM 9,732KM DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB E A EMPRESA CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI. A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, inscrita no CNPJ nº 06.688.535/0001-83, com sede à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro, em Teresina, Piauí, CEP 64.000-360, representada neste ato por seu Presidente JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, CPF N.º 006.687.983-35 e RG de nº 2.277.345 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE; encontrando-se do outro lado à empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.725.914/0001-45, localizada na Rua Antônio Guimarães, n° 2501, Parque Piauí, Timon - MA, neste ato representado por seu representante legal LEANDRO MACHADO PACO, portador do RG nº 3184601 DGPC GO e de CPF nº 643.531.921- 91, doravante designado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 31/2023, conforme a Lei Federal n° 13.303/2016 e as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução contratual. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL 2.1. O prazo para execução do objeto do contrato fica prorrogado por mais 84 (oitenta e quatro) dias, contados a partir de 18/04/2024 e tendo como termo final o dia 10/07/2024, nos termos do que consta no processo administrativo SEI n°00081.001095/2024-84. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS 3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA 4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato na Imprensa Oficial. PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Teresina-PI, 29 de maio de 2024. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da ETURB – Contratante. LEANDRO MACHADO PACO, Representante Legal - Contratada Testemunhas: Nome: RG: CPF: Endereço: Nome: RG: CPF: Endereço:

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

ID: 000660377200292024

PORTARIA Nº 382/2024. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 464/2024 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I – Gestor Titular: LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO DUARTE, CPF: 653.900.673-04; II – Fiscal Titular: LINDALVA MARIA DE MEDEIROS, CPF Nº 226.937.693-53. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 464/2022; II- CONTRATADO: NILTON TURISMO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.725.929/0001-27. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 03 de Junho de 2024. STANLEY FREIRE COSTA E SILVA, PRESIDENTE DA FMC.

ID: 000660377200302024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024. EDITAL MY BROTHER EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA RESULTADO PRELIMINAR O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES - FMCMC, CNPJ nº. 10.332.617/0001-68, com sede na